

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 94/2010 de 22 de Abril de 2010

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Montante
Clube Ar Livre da Terceira	3.237,50 €
Associação Equestre Terceirense	6.037,50 €
Clube Golfe da Ilha Terceira	3.575,00 €
Clube de Judo de Angra do Heroísmo	6.237,50 €
Clube de Judo da Praia da Vitória	15.650,00 €
Clube Naval da Praia da Vitória	4.462,50 €
Judo Clube de São Carlos	1.350,00 €
Judo Clube do Ramo Grande	1.650,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia	4.837,50 €

16 de Abril de 2010. – O Director do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.